

Iniciadas obras de recapeamento de diversas vias da cidade

A Prefeitura iniciou nesta segunda-feira, dia 29, o pacote de recapeamento em diversas vias da cidade, priorizando as mais movimentadas e com o pavimento em pior estado. As obras começaram pela Avenida dos Imigrantes, atrás da Prefeitura. O prazo para a conclusão da pavimentação desta via é de 10 dias.

Para minimizar o impacto no trânsito local, os serviços são efetuados em meia pista, evitando assim a interdição total da via. "Os comerciantes da rua foram avisados sobre a obra com antecedência para que pudessem se programar. Pedimos a colaboração e compreensão de todos pelos possíveis incômodos, mas a obra é de grande importância para a cidade", afirmou o secretário de Obras Pública José Antonio Francisco Alves.

O pacote de obras de recape sairá por R\$ 4,3 milhões e será custeado com recursos municipais. O prazo para a finalização do recapeamento das vias é de oito meses.

Segundo o secretário de Obras Públicas, para a implantação do recape nas diversas vias, dependendo das condições do asfalto e do local, poderá haver troca do solo, fresa do pavimento, implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, entre outros serviços.

Alves lembrou que há muitos anos a malha viária do município, que já é bem antiga, não é recapeada. "Isso exige a realização freqüente de tapa-buracos, que deixa o asfalto ondulado e cheio de remendo". A partir do recape, ressaltou, estas

vias não precisarão mais de tanta manutenção, o pavimento será mais plano e seguro e ainda sobrá material de asfalto produzido pela usina do município para ser utilizado com mais freqüência em tapa-buracos em outros pontos da cidade.

Outras vias

Alves conta que na seqüência os trabalhos serão estendidos para a Avenida Campos Salles (subida para o bairro Jurema). Outras vias da cidade que serão recapeadas neste primeiro pacote são: Avenida Invernada (desde a portaria da Unilever até a rua Carlos Penteados Stevenson), Arquiteto Clayton Alves Corrêa (via principal do bairro Vale Verde), 11 de Agosto (cobertura do paralelepípedo desde Avenida Independência até a Avenida Paulista), Itália (cobertura do paralelepípedo desde a Rua 13 de Maio até a Avenida 11 de Agosto).

Também receberão o recapeamento: Orosimbo Maia (trecho de onde parou o recape realizado no mês passado até o início da Domingos Tordin), Domingos Tordin (Bom Retiro, pavimentação na totalidade da extensão), Luiz Bissoto (da Domingos Tordin até a escola e até a cancela da Avenida Paulista), Vitória Régia (atrás do CLT - pavimentação em toda a extensão), Manacás (rua da EMEI Vereador Professor Penho Conte, no Novo Mundo I, trecho entre as ruas Vitória Régia e Antônio Tassi) e Antônio Tassi (paralela à Rodovia Flávio de Carvalho, na totalidade).



Máquina retira parte de capa asfáltica antiga na Avenida dos Imigrantes

Fundo Social realiza cadastro de famílias para campanha de Natal

O Fundo Social de Solidariedade inicia no próximo dia 5 de novembro, segunda-feira, o cadastramento de famílias carentes do município interessadas em receber alimentos e brinquedos da campanha "Seja Papai Noel para quem não tem nenhum", promovida pelo órgão. O cadastro termina no dia 9, sexta-feira.

Para garantir a arrecadação e proporcionar a alegria de várias crianças, o Fundo Social espalhou pela cidade, no comércio,

condomínios, Prefeitura, escolas, entre outros espaços, mais de 100 caixas coletoras, doadas pela Rigesa.

Os donativos arrecadados serão doados para as famílias carentes cadastradas no Fundo e indicadas por entidades assistenciais do município. O cadastramento das famílias será realizado na sede do próprio órgão (Rua José Milani, 241, no Centro), das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Prefeitura abre inscrição para alfabetização de idosos

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, inicia no próximo dia 5, sexta-feira, a inscrição para novas turmas do projeto "Educação Legal", que oferece alfabetização gratuita e não formal para idosos acima de 60 anos que não sabem ler e escrever. As matrículas são gratuitas e para participar a pessoa deve levar um documento de identificação e comprovante de residência. As vagas são limitadas e a inscrição termina no dia 23 de novembro.

Os novos alunos iniciarão as aulas a partir de fevereiro de 2008. Elas acontecem de segunda a quinta-feira, em dois horários: das 13 às 15 horas e das 15 às 17 horas, no Centro Municipal de Convivência do Idoso, mesmo local onde se realizam as atividades do Programa de Atendimento ao Idoso, o qual o "Educação Legal" está inserido (Rua Antonio Carlos 474, Centro).

A professora Marisa Mathias, que desde o ano passado leciona as aulas para os idosos, explicou que a triagem dos inscritos é feita conforme o grau de instrução de cada um. O curso tem três módulos semestrais: "Buscando o sonho" (fase inicial da alfabetização), "Alcançando o sonho", (aprofundamento dos conteúdos propostos), e "Concretizando o sonho", fase na qual o idoso estará sendo motivado a utilizar os conhecimentos adquiridos e sua vivência pessoal em sua família e na comunidade.

Conforme Marisa, o projeto "Educação Legal" tem caráter não formal, pois não oferece a diplomação dos idosos, mas proporciona a oportunidade de inseri-los na leitura e na escrita. "A partir desse momento, eles poderão se aplicar na educação formal e evoluir pelo ensino médio e superior", conclui.

Cemitério espera 16 mil visitantes no feriado de Finados

Mais de 16 mil pessoas deverão visitar o Cemitério Municipal São João Batista nesta sexta-feira, dia 2, feriado de Finados. Todas as providências foram tomadas pela Prefeitura para atender bem os visitantes. O horário de funcionamento será das 6 às 19 horas, duas horas a mais do que nos dias normais. Estão programadas missas na Capela da Ressurreição às 7 horas, 9h30 e 16 horas.

Quem tiver dificuldade para localizar alguma sepultura deve procurar o serviço de informação e apresentar o nome completo da pessoa enterrada que rapidamente ela é localizada pelo computador. Atualmente o cemitério possui 9,5 mil túmulos.

Guardas Municipais e fiscais de trânsito permanecerão nas imediações para garantir a

segurança dos visitantes. Agentes da Secretaria da Fazenda fiscalizarão o comércio ambulante, que só será permitido para cadastrados.

Agentes de saúde deixarão afixado nos túmulos nesta quinta-feira, dia 1, um comunicado orientando os visitantes a tomarem alguns cuidados para evitar o acúmulo de água parada e assim prevenir a dengue, como retirar o plástico que envolvem os vasos de planta e perfurar jardineiras e vasos fixos.

A frota de ônibus do sistema integrado de trânsito funcionará normalmente no Finados, segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito. Os agentes de trânsito farão o monitoramento e, caso seja necessário, a colocação de carros extras será solicitada.

Veja o que funciona nos feriados

As repartições municipais não abrirão nesta sexta-feira, dia 2, feriado de Finados. Apenas os serviços considerados essenciais à população permanecerão em funcionamento em sistema de plantão e atenderão pelos telefones: DAEV (115), Guarda Municipal (153), Defesa Civil (199) e Corpo de Bombeiros (193). O Pronto-socorro funcionará normalmente, e o serviço de ambulâncias poderá ser acionado pelo 192. As coletas de lixo orgânico e de material reciclável também serão realizadas normalmente.

No mês de novembro dois outros feriados fazem parte do calendário: dia 15 é comemorada a Proclamação da República, um feriado nacional, e no dia 20, a Consciência

Negra, um feriado municipal que segue proposta de Lei do poder legislativo e será comemorado pela primeira vez neste ano.

Os dois feriados têm intervalo de quatro dias entre si, sendo dois deles no final de semana. Contudo, visando o melhor atendimento ao público e a continuidade dos trabalhos, a Prefeitura decretará ponto facultativo apenas no dia 16, sexta-feira. No dia 19, segunda-feira, que antecede o feriado municipal, a Prefeitura abrirá e todos os serviços públicos funcionarão normalmente. Já no dia 16, os serviços considerados essenciais à população permanecerão em funcionamento em sistema de plantão e atenderão pelos telefones de atendimento ao público.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 167/07 – Mens. nº 90/07 –
Autógrafo nº 140/07 – Proc. nº 1612/07

**Lei nº 4.207
de 26 de outubro de 2007**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras do projeto de reforma e restauro da Estação Ferroviária, onde está instalado o Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazzinato", no Município de Valinhos.

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

DANILO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 168/07 – Mens. nº 91/07 –
Autógrafo nº 141/07 – Proc. nº 1613/07

**Lei nº 4.208
de 26 de outubro de 2007**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de duas quadras poliesportivas, no Município de Valinhos, sendo:

I. uma na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Waldomiro Mayr, loteamento Chácaras São Bento, bairro Ponte Preta;
II. uma na Praça Orlando Saragiotto, do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta.

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes dos convênios a serem celebrados serão estabelecidas nos instrumentos que os formalizarão, podendo, inclusive, ser aditados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

EDUARDO CEZAR MANZATO
Secretário de Esportes e Lazer

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 164/07 – Mens. nº 88/07 – Autógrafo nº 138/07 – Proc. nº 1566/07

**Lei nº 4.209
de 26 de outubro de 2007**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
0412200072.0059/3190.11.60	Subsidio	R\$	44.465,85
0412200072.0059/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	164.465,85
03	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
0824400812.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	130.000,00
	Subtotal	R\$	130.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	230.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	37.000,00
	Subtotal	R\$	237.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
0412200072.0060/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
	Subtotal	R\$	85.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.01.00	Gabinete do Secretário		
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
	Subtotal	R\$	120.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00
09	SECRETARIA DA FAZENDA		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
412300082.0071/4690.77.04	Princ. Cor. Div. Contr. Ref	R\$	170.000,00
	Subtotal	R\$	170.000,00
10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos	R\$	400.000,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	130.000,00
	Subtotal	R\$	530.000,00



11	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	411.534,15
1030200752.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	611.534,15
12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
12.01.00	Gabinete do Secretário		
2369500652.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	60.000,00
13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos	R\$	1.150.000,00
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	112.000,00
	Subtotal	R\$	1.262.000,00
16	SECRETARIA DE GOVERNO		
16.01.0	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	40.000,00
18	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
18.01.00	Gabinete do Secretário		
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	120.000,00
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	160.000,00
19	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
19.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	40.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	3.970.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
0412200072.0059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
0412200072.0059/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
02.04.00	Junta de Serviço Militar		
0515300282.0032/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	R\$	18.000,00
0515300282.0032/3190.13.03	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	71.000,00
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
0824400812.0058/3390.30.02	Material de Consumo Geral	R\$	14.000,00
	Subtotal	R\$	14.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0051/3390.30.05	Material de Consumo Geral	R\$	670.132,00
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo Geral	R\$	6.550,00
0412200072.0051/3390.39.28	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	726.682,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	60.000,00
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo Geral	R\$	7.000,00
05.02.00	Departamento de Obras Públicas		
05.02.01	Gabinete do Diretor		

1545100582.0053/3390.30.13	Material de Consumo Geral	R\$	117.000,00
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
1751200761.0137/4490.51.08	Obras e Instalações	R\$	26.333,32
	Subtotal	R\$	250.333,32
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais	R\$	400.000,00
	Subtotal	R\$	400.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
07.01.00	Gabinete do Secretário		
2781200462.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
	Subtotal	R\$	18.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	50.000,00
09	SECRETARIA DA FAZENDA		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0071/3290.21.04	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	170.000,00
	Subtotal	R\$	170.000,00
10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200071.0159/3390.32.03	Material de Consumo Geral	R\$	33.000,00
1133100812.0165/3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	497.784,45
	Subtotal	R\$	530.784,45
11	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	12.000,00
13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal	R\$	25.000,00
	Subtotal	R\$	25.000,00
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0066/3390.32.06	Material de Consumo Geral	R\$	17.200,23
1236500412.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
1236100422.0073/3390.39.35	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	198.000,00
1236400472.0075/3390.39.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	132.000,00
1236100422.0058/3390.39.47	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
1236500412.0058/3390.39.48	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
	Subtotal	R\$	1.657.200,23
15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
2678200912.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
	Subtotal	R\$	45.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	3.970.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.





Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo

-Do P.L. nº 105/07 – Mens. nº 57/07 -
Autógrafo nº 131/07 – Proc. nº 966/07

**Lei nº 4.210
de 29 de outubro de 2007**

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da rua Hygino Guilherme Costato e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É desincorporada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da rua Hygino Guilherme Costato (3º trecho), de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da transcrição nº 34.684 * 3-AG * 173, de 07.11.1960, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, constante na planta nº 49/2007-ST/SPMA, integrante desta Lei, com as seguintes características:

Área irregular com 11,58 m² (onze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, medindo e confrontando: na extensão de 14,00 m em curva (linha 1-2) com o lote 20, da quadra 20, do loteamento Jardim Pinheiros; na extensão de 4,00 m (linha 2-3), com a rua Horácio Salles Cunha; na extensão de 7,78 m em curva (linha 3-4), com a confluência das ruas Hygino Guilherme Costato e Horácio Salles Cunha e na extensão de 4,00 m (linha 4-1), com a rua Hygino Guilherme Costato.

Art. 2º. O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município e no art. 17, I, d, da Lei de Licitações, mediante compra e venda, a área descrita no art. 1º ao proprietário do imóvel limdeiro, denominado lote 20, da quadra 20, do loteamento Jardim Pinheiros, do bairro Pinheiro, de propriedade de Marco Aurélio Alves Pereira e Rosana Célia Búfalo Alves Pereira, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 63.431, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Art. 3º. A alienação autorizada na forma do art. 2º far-se-á em decorrência da presença de manifesto interesse público na regularização de domínio da área já apossada anteriormente, consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 8.085/04-PMV.

Parágrafo único. A alienação autorizada deverá ser celebrada, no mínimo, pelo valor atualizado da importância apurada no competente laudo de avaliação constante nos autos nº 8.085/04-PMV.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo adquirente da área pública descrita no art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, em exercício

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo

Do P.L. nº 98/07 – Autógrafo nº 113/07 –
Proc. nº 952/07

**Lei nº 4.211
de 29 de outubro de 2007**

Dispõe sobre a colocação de coletores para lixo reciclável nas dependências das escolas de ensino Fundamental, Médio e Superior do município de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a promover a colocação de "coletores seletivos de lixo reciclável" nas escolas públicas do município de Valinhos.

Art. 2º. Ficam as escolas particulares de ensino Fundamental, Médio e Superior do município de Valinhos obrigadas a colocar coletores seletivos de lixo reciclável.

Art. 3º. Os coletores poderão ter a distinção de cores compatíveis com os resíduos que irão acondicionar ou somente a separação entre resíduos secos (material reciclável) ou úmido (coleta normal).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Secretário de Serviços Urbanos

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

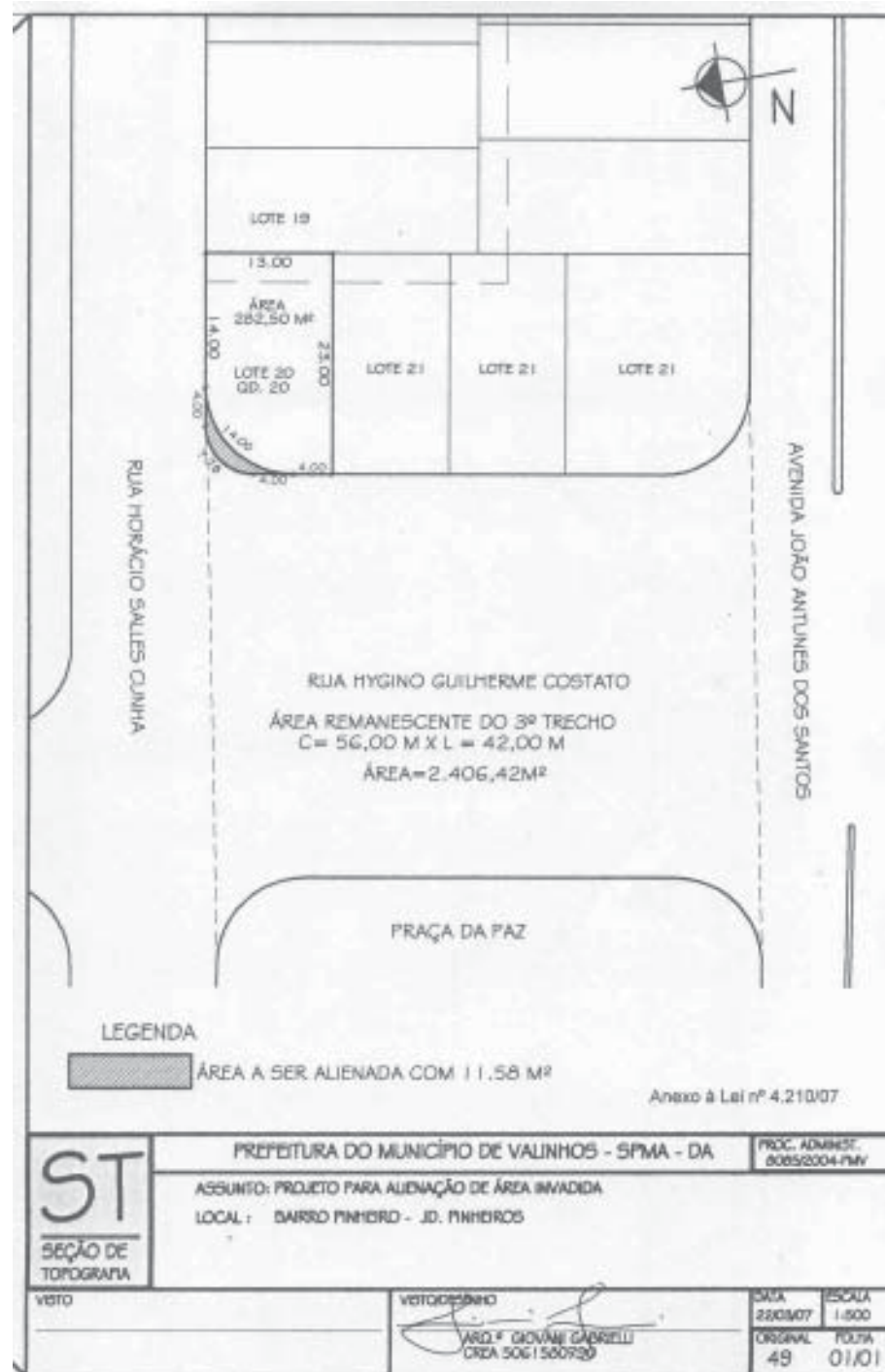
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José
Henrique Conti

Do P.L. nº 109/07 – Autógrafo nº 116/07 –
Proc. nº 977/07

**Lei nº 4.212
de 29 de outubro de 2007**

Dispõe sobre o controle e a prevenção da Dengue no Município de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,





FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O controle e a prevenção da Dengue no âmbito do Município obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Ao proprietário, inquilino ou responsável por propriedade, particular ou não, compete:

- I – conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
- II – conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;
- III – manter plantas aquáticas em areia umedecida, manter pratos de vasos de plantas com areia e ou furar os mesmos impedindo o acúmulo de água;
- IV – tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, sejam tratadas ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;
- V – conservar as piscinas limpas e tratadas e as calhas e os ralos limpos;
- VI – manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de madeira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas.

Parágrafo único. Ficam os Agentes Sanitários autorizados a agirem de forma eficaz a eliminar o risco dos criadouros do mosquito transmissor da Dengue, podendo para tanto, furarem recipientes, remover ou eliminarem o acúmulo de água dos mesmos.

Art. 3º. Em caso de epidemia de Dengue no Município fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a limpeza dos terrenos baldios de imediato enviando, posteriormente, a cobrança do respectivo serviço realizado.

Art. 4º. Ao industrial, comerciante e proprietário de estabelecimento prestador de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construção, ferros-velhos e comércio similar, compete:

- I – manter os pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente fechados;
- II – manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
- III – atender às determinações emitidas pelos Agentes Sanitários.

Art. 5º. Ficam as imobiliárias e construtoras obrigadas a fornecer as chaves dos imóveis que não estejam locados para que a Vigilância em Saúde do Município de Valinhos, através de seus Agentes Sanitários, possa realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e fornecer meios de contato com seus proprietários.

§ 1º. A inspeção só poderá ser efetuada com o acompanhamento do proprietário do imóvel ou de alguém indicado por ele, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.

§ 2º. A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os profissionais da Vigilância em Saúde mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem vínculo com esses órgãos.

§ 3º. A devolução das chaves à imobiliária ou à construtora deverá ser feita logo após a inspeção, não podendo ultrapassar o dia da entrega da chave.

Art. 6º. Ficam os responsáveis por cemitérios públicos e particulares obrigados a exercerem rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando providências dos concessionários e/ou proprietários dos jazidos para que atendam às normas e orientações da Vigilância em Saúde através dos Agentes Sanitários.

Art. 7º. Para salvaguardar o interesse da coletividade valinhense, a Vigilância em Saúde fica autorizada a requisitar o uso de força policial para a realização de vistorias, quando:

- I – o proprietário ou morador impedir imotivadamente o ingresso dos Agentes Sanitários devidamente identificados no imóvel;
- II – o proprietário ou morador, sabedor de que o imóvel não se encontra em condições satisfatórias, vedar o ingresso dos Agentes Sanitários devidamente identificados no imóvel.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convênios com entidades públicas ou privadas para realizar ações de prevenções, controle e combate a Dengue como:

- I - Arrastões;
- II - Cata Bagulho;
- III - Palestras educativas em escolas, empresas e entidades;
- IV - Realizar eventos para divulgar as formas de combate e prevenção do vetor transmissor da Dengue;
- V - Realizar treinamentos visando capacitar os Agentes Sanitários do município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de lei de iniciativa do Vereador José Henrique Conti

Do P.L. nº 149/07 - Mens. nº 73/07 – Autógrafo nº 136/07 – Proc. nº 1447/07

Lei nº 4.213 de 29 de outubro de 2007

Dispõe sobre a extensão de incidência das Leis que estabelecem preceitos a respeito de projetos, execução de obras, utilização de edificações e parcelamento do solo urbano, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As disposições da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre projetos, execução de obras e utilização de edificações, e da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, e suas alterações, que regem o parcelamento do solo municipal, são consideradas adequadas aos preceitos estabelecidos no Plano Diretor III, atendendo aos ditames legais vigentes e

possibilitando a efetiva aplicação das disposições emergentes do art. 116 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 163/07 – Mens. nº 87/07 – Autógrafo nº 137/07 – Proc. nº 1565/07

Lei nº 4.214 de 29 de outubro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial;
- II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.02.00	Departamento de Obras Públicas
05.02.01	Gabinete do Diretor
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 29 de outubro de 2007.





MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 165/07 – Mens. nº 89/07 – Autógrafo nº 139/07 – Proc. nº 1567/07

**Lei nº 4.215
de 29 de outubro de 2007**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

11	SECRETARIA DA SAÚDE		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 169/07 – Autógrafo nº 144/07 –
Proc. nº 1614/07

**Lei nº 4.216
de 30 de outubro de 2007**

Dá nova redação dos artigos 5º e 6º da Lei nº 4.147, de 11 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 5º e 6º da Lei nº 4.147, de 11 de julho de 2007, que "Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, em exercício

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero.

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.908
DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**

Designa gestor e assistente técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.207, de 26 de outubro de 2007, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, na forma autorizada pela Lei nº 4.207, de 26 de outubro de 2007, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras do projeto de reforma e restauro da Estação Ferroviária, onde está instalado o Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazzinato", no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Ismael de Lisboa Neto, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 1SP143208;

II. Aurélio José Olivo, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras Públicas, inscrito no CREA sob nº 060042796-8.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

DANILO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.592/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.909
DE 26 DE OUTUBRO DE 2007**

Designa gestor e assistente técnico para acompanhamento dos convênios autorizados pela Lei 4.208, de 26 de outubro de 2007, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) dos convênios a serem celebrados com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, na forma autorizada pela Lei nº 4.208, de 26 de outubro de 2007, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de duas quadras poliesportivas, no Município de Valinhos, respectivamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Waldomiro Mayr, loteamento Chácaras São Bento, bairro Ponte Preta e na Praça Orlando Saragiotto, do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta,





serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Ismael de Lisboa Neto, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 1SP143208;

II. Aurélio José Olivo, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras Públicas, inscrito no CREA sob nº 060042796-8.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6.910 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.209, de 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.209, de 26 de outubro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.534.868,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01.00	Gabinete do Prefeito
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00
0412200072.0059/3190.11.60	Subsídio R\$ 44.465,85
0412200072.0059/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 164.465,85
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
03.01.00	Gabinete do Secretário
0824400812.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00
	Subtotal R\$ 130.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 230.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.01.00	Gabinete do Secretário
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00
1545200582.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 37.000,00
	Subtotal R\$ 237.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
06.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00
0412200072.0060/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
	Subtotal R\$ 85.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.01.00	Gabinete do Secretário
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00
	Subtotal R\$ 120.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
08.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
09	SECRETARIA DA FAZENDA
09.01.00	Gabinete do Secretário
0412300082.0071/4690.77.04	Princ. Cor. Div. Contr. Ref R\$ 170.000,00

Valinhos, 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.708/07-PMV e 12.713/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Subtotal R\$ 170.000,00

10

10.01.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0927300822.0044/3190.01.01	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Inativos R\$ 400.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00
	Subtotal R\$ 530.000,00

11

11.01.00	SECRETARIA DA SAÚDE
1030200752.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 411.534,15
1030200752.0058/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 170.000,00
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 611.534,15

12

12.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
2369500652.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
	Subtotal R\$ 60.000,00

13

13.01.00	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS
0412200072.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 30.000,00

14

14.01.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0927300822.0044/3190.01.01	Gabinete do Secretário
1236100422.0058/3390.39.06	Inativos R\$ 714.868,00
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 112.000,00
	Subtotal R\$ 826.868,00

16

16.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO
0412200072.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
	Subtotal R\$ 40.000,00

18

18.01.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
0618100302.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
	Subtotal R\$ 160.000,00

19

19.01.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
1545200582.0058/3190.11.01	Gabinete do Secretário
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
	Subtotal R\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 3.534.868,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01.00	Gabinete do Prefeito
0412200072.0059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
0412200072.0059/3390.39.07	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00
02.04.00	Junta de Serviço Militar
0515300282.0032/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.000,00
0515300282.0032/3190.13.03	Obrigações Patronais R\$ 12.000,00
	Subtotal R\$ 71.000,00
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
03.01.00	Gabinete do Secretário
0824400812.0058/3390.30.02	Material de Consumo Geral R\$ 14.000,00
	Subtotal R\$ 14.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0051/3390.30.05	Material de Consumo Geral R\$ 235.000,00
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo Geral R\$ 6.550,00
0412200072.0051/3390.39.28	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00



	Subtotal	R\$ 291.550,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo Geral	R\$ 7.000,00
05.02.00	Departamento de Obras Públicas	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100582.0053/3390.30.13	Material de Consumo Geral	R\$ 117.000,00
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
1751200761.0137/4490.51.08	Obras e Instalações	R\$ 26.333,32
	Subtotal	R\$ 250.333,32
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
06.01.00	Gabinete do Secretário	
0206200041.0012/4490.91.01	Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00
	Subtotal	R\$ 400.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
2781200462.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
	Subtotal	R\$ 18.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	Subtotal	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA DA FAZENDA	
09.01.00	Gabinete do Secretário	
0412300082.0071/3290.21.04	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 170.000,00
	Subtotal	R\$ 170.000,00
10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200071.0159/3390.32.03	Material de Consumo Geral	R\$ 33.000,00
1133100812.0165/3390.39.13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 497.784,45
	Subtotal	R\$ 530.784,45
11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$ 12.000,00
	Subtotal	R\$ 12.000,00
13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS	
13.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
	Subtotal	R\$ 25.000,00
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0066/3390.32.06	Material de Consumo Geral	R\$ 17.200,23
1236500412.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
1236100422.0073/3390.39.35	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 198.000,00
1236400472.0075/3390.39.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 132.000,00
1236100422.0058/3390.39.47	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
1236500412.0058/3390.39.48	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
	Subtotal	R\$ 1.657.200,23
15	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.01.00	Gabinete do Secretário	
2678200912.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
2678200912.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
	Subtotal	R\$ 45.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 3.534.868,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I.s nº 155 e 161/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 26 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.911
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 861.000,00
	Subtotal	R\$ 861.000,00

12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.01.00	Gabinete do Secretário	
2369500651.0052/3390.39.32	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	Subtotal	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 911.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
2369500651.0158/3390.39.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0412200072.0059/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 306,55
	Subtotal	R\$ 20.306,55

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
04.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0051/3390.30.05	Material de Consumo	R\$ 210.000,00
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0412200072.0052/3390.39.29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.618,14
	Subtotal	R\$ 250.618,14

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
0412200072.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48,00

05.02.00	Departamento de Obras Públicas	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100582.0053/3390.30.13	Material de Consumo	R\$ 39.708,90
1545200602.0050/3390.39.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
	Subtotal	R\$ 414.756,90

07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
2781200462.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 178,00
	Subtotal	R\$ 178,00

08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
	Subtotal	R\$ 100,00

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	





1030200752.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas	R\$ 20.000,00
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
1030200751.0067/4490.51.05	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 120.000,00
12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.01.00	Gabinete do Secretário	
2369500652.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
1339200482.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40,41
	Subtotal	R\$ 30.040,41
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.30.02	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
	Subtotal	R\$ 75.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 911.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 159/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.912
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, dos lotes 05 e 06, da quadra K, do loteamento Jardim Nova Palmares, bairro Ortizes.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida em lotes da quadra K, do loteamento Jardim Nova Palmares, bairro Ortizes, de propriedade da Associação Mútua dos Sem Casa, ou sucessores, objetos da matrícula nº 30.624, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original 203/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. No lote 05: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) e a área de 16,50 m² (dezesesseis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada em trecho do lado esquerdo no fundo do lote, de quem de seu interior olha para a rua das Safiras, junto às divisas com os lotes 06 e 12;

II. No lote 06: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) e a área de 16,50 m² (dezesesseis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada em trecho do lado direito no fundo do lote, de quem de seu

interior olha para a rua das Safiras, junto às divisas com os lotes 05 e 11.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária dos imóveis referidos no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 9.085/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.913
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 02, da quadra 15, do loteamento Jardim Pinheiros, bairro Pinheiro.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do



Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 02, da quadra 15, do loteamento Jardim Pinheiros, bairro Pinheiro, de propriedade de José Carlos Percechito e Darcy Felizardo Percechito, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 434 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original 201/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no lado esquerdo no fundo do lote, de quem de seu interior olha para a avenida João Antunes dos Santos, junto às

divisas com os lotes 03, 13 e 14.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.786/07-PMV. Publicado no Paço Municipal,

mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.909/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de bens móveis, em doação pura e simples, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de bens móveis, especificados no Anexo do presente Decreto, da empresa Jesse de Andrade Martinez - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.604.232/0001-11, a serem utilizados na EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomoharu Kimbara, no bairro Macuco.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania, de Administração e Informatização e da Educação adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições do presente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 11.102/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.915 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Altera a composição da Comissão Organizadora da 59ª Festa do Figo e da 14ª Expogoiaba na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Organizadora da 59ª Festa do Figo e da 14ª Expogoiaba, a serem realizadas de 12 a 27 de janeiro de 2008, instituída e composta pelo Decreto nº 6.882, de 18 de setembro de 2007, passa a ser integrada por Sueli Aparecida Maróstica Mamprin.

Parágrafo único. Considera-se empossada a integrante Sueli Aparecida Maróstica Mamprin com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A subcomissão de Rainha e Princesas passa a ser coordenada por Vânia Aparecida Brandini Borin e Sueli Aparecida Maróstica Mamprin.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.641/07 - PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

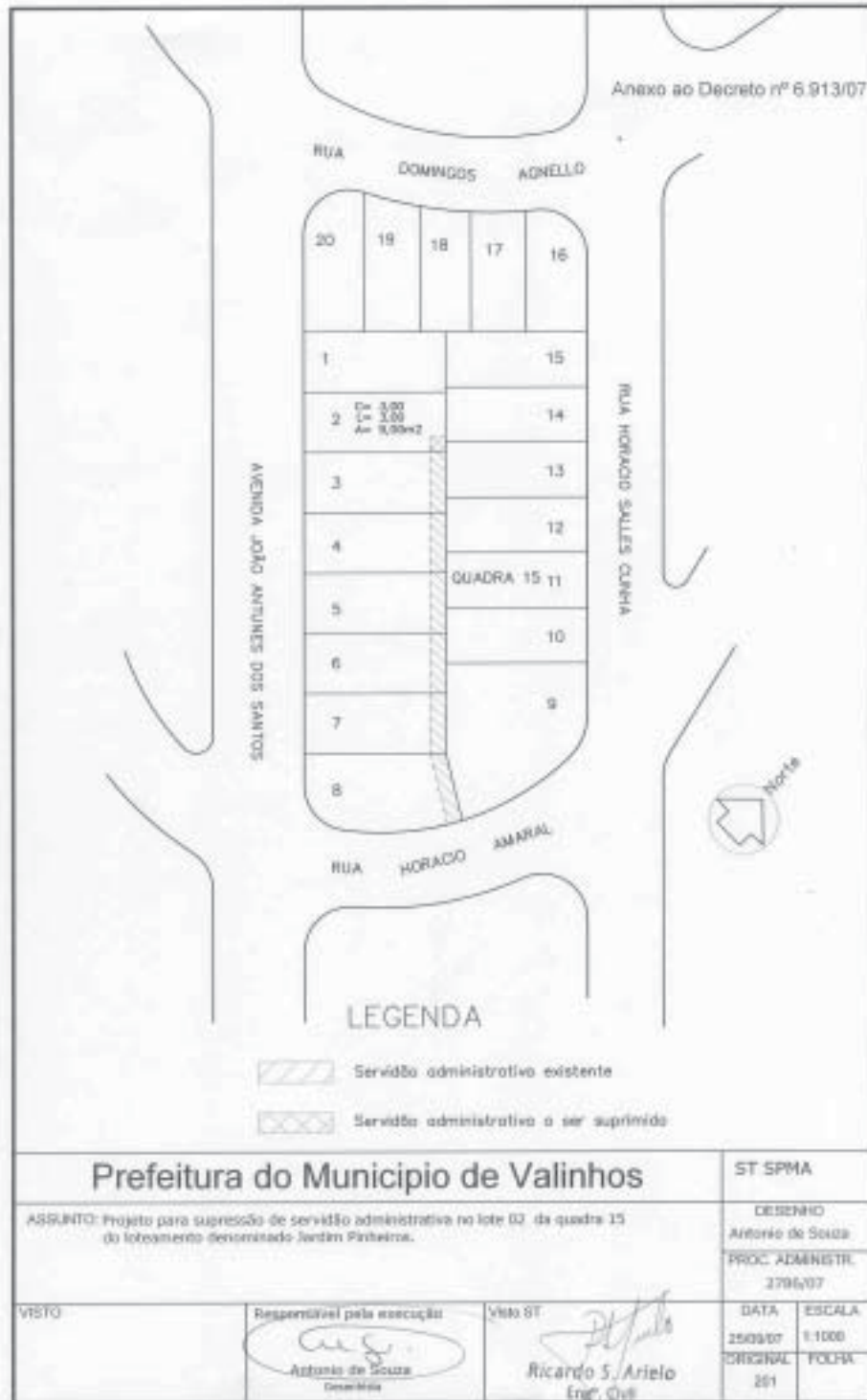
Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.916 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza os órgãos da Administração

Anexo ao Decreto nº 6.916, de 29 de outubro de 2007.

ITEM Nº	BENS A SEREM DOADOS À MUNICIPALIDADE	UNID.	QUANT.
1	Bumbo Weril 30cm x 22" P362	pç	4
2	Caixa repique Weril 10cm x 14"	pç	4
3	Caixa de guerra Weril 15cm x 14" P352	pç	4
4	Surdo médio Weril 30cm x 14" P355	pç	4
5	Surdo mor Weril 45cm x 14" P356	pç	4
6	Surdo gigante Weril 60cm x 14" P357	pç	4
7	Prato Weril 13" S-271	par	2
8	Corneta Weril sib longa niq. N-202	pç	4
9	Corneta Weril fá longa niq. N-205	pç	4
10	Corneta Weril sib niq. N-210	pç	2
11	Talabarte nylon com 1 gancho para surdo	pç	12
12	Talabarte nylon com 2 ganchos para caixa	pç	16
13	Baqueta madeira lisa com cabeça para caixa	par	8
14	Baqueta madeira lisa com cabeça para surdo	par	8
15	Baqueta para bumbo com ponta de borraça alça	pç	8



DECRETO Nº 6.914 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2007 e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2007 é facultativo, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados à "Proclamação da República", ocorrida em 15

de novembro de 1889.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos



**DECRETO Nº 6.917
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.214, de 29 de outubro de 2007, visando à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.214, de 29 de outubro de 2007, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0157/3350.43.18	Subvenções Sociais – Santa Casa	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 200.000,00
	Total Geral	R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto mediante a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
04.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo Geral	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 100.000,00

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.02.00	Departamento de Obras Públicas	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 15407 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.918
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.215, de 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.215, de 29 de outubro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. Material Permanente	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 156/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de outubro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO

Despachos exarados pelo senhor Prefeito Municipal, publicados na íntegra no Paço Municipal e por ementas (extratos) neste Boletim, como segue:

Processo: 9.477/2006-PMV
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Licitação. Concorrência Pública. Contrato celebrado em data de 10/03/200, entre a Prefeitura Municipal de Valinhos e o Consórcio Serconstt, objetivando a prestação de serviços, desenvolvimento de estudos, projetos e procedimentos, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, relativos à municipalização e gestão do trânsito no Município. Termos aditivos ao contrato, firmados respectivamente em data de 27/02/02, 14/11/02 e 27/03/03. Atos julgados irregulares nos termos do Acórdão prolatado nos autos do TC-001120/003/00, em data de 24 de abril de 2006. Sindicância instaurada para apuração de responsabilidades, em razão da competência do Chefe do Executivo na condição de gestor da coisa pública municipal. Procedimento da Comissão Sindicante homologado e Relatório Final integralmente acatado. Providências determinadas em decorrência.

Processo: 5.235/2000-PMV (em anexo o processo 8571/2006-PMV)

Interessado: Jurandir Franco
Assunto: Funcionário. Aposentadoria. Pedido de revisão de proventos referentes ao cargo antes da aposentação, com incidência retroativa. Restabelecimento do adicional de função previsto no art. 70 da Lei 2.165/89 nos proventos do servidor Jurandir Franco após sentença transitada em julgado lhe negando o benefício é ato administrativo eivado de nulidade absoluta, que reclama imediata revogação, sem prejuízo das ações destinadas à restituição aos cofres do Município dos pagamentos indevidos a esse título, nos termos e forma estabelecidos pelo art. 337 e §§ da Lei Municipal 2.018/86.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO - PERMISSÃO DE
USO Nº 010/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.980/
2004-PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.015, de 16 de outubro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 5.973, de 19 de setembro de 2003, e Decreto nº 6.877, de 11 de setembro de 2007.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA RUA VANESSA CRISTINA ANSEMI E DA ESTRADA MUNICIPAL MARIA ROMANO – VCAMR - CNPJ sob o nº 08.229.826/0001-39.

OBJETO: permitir o uso de vias públicas do loteamento denominado “Chácara São Bento” para constituição de Bolsão de Segurança, visando o controle de acesso da Rua Vanessa Cristina Anselmi, constituído por estreitamento de pista com lombada, e bloqueio móvel na Estrada Municipal Maria Romano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2007.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Requerente: GLEISON CLEBER NICOLETTI.

Assunto: Processo Administrativo nº 11.728/07 – Cópia da planta – área de lazer e memoriais descritivos do Cond. Res. Villagio Di Fiori.

Intimação: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Chefe da Seção de



Registros Públicos, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido de cópia de planta da área de lazer e memorial descritivo do Condomínio Residencial Villagio Di Fiori, foi **INDEFERIDO**, vez que não se enquadra na hipótese constitucionalmente prevista, já que não se encontra presente uma das condições necessárias para a obtenção de

certidão de inteiro teor requerida, qual seja: a legitimidade. O prazo para apresentar Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 78/07-SRP/PA/SAJC.

Valinhos, 30 de outubro de 2007.

Bruna Pimentel Cilento
Chefe da Seção de Registros Públicos
Procuradoria Administrativa-SAJC

SECRETARIA DA

CULTURA E TURISMO

Categoria: Poesia – Infantil

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Caio Pinola Coelho	Sandra	Cadê As Ideias	1º
Isabella Martelli Rocca Jefferson Alexandre Da Fonseca	Lua Azul	A Criança Que Trabalha	2º
Grazieli Eliane Scarabelli Luiza De Cicco Tangza	Lele Allan Poe Rafaela De Almeida Bombom	Minhas Férias Dos Sonhos Eu Também Sou Gente Minha Cama É Uma Piscina	3º Menção Honrosa Menção Honrosa

Categoria: Prosa – Infantil

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Bruna Marcondes C. Homem De Mello	Mellyssa Poter	A Casa Mal Assombrada	1º
Rodrigo Dechichi Zuppi Ana Cecília Almeida	Defensor Da Natureza	Os Suspeitos	2º
Accetturi Kayke Mellin Da Silva (Verificar Nome)	Claire Gaibow	Gato Preto	3º
Leonardo Silveira De Castro Santos	Negrinho Jhone	Tomando Uma Decisão Uma Boa Ação	Menção Honrosa Menção Honrosa

Categoria: Poesia – Juvenil

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Lucas Rafael Lopes Pádua Ana Paula Pires Barbosa	Pádua Afrodite	Severinos Brasileiros Primeiro Amor	1º 2º
Bianca Marini Pires Clara Cristina Ignácio Zechinatto Cristiane Custodio	Bmp Flecha Priscila De Carvalho	Para Que A Violência? Noite De Horror A Realidade	3º Menção Honrosa Menção Honrosa

Categoria: Prosa – Juvenil

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Sara Romanini Pimentel Sarah Santos Pinho	Laysha Blody	Futuro - Hoje Vivendo Uma Tragédia	1º 2º
Jéssica Aparecida Durais Clara Cristina Ignácio Zechinatto Diego Augusto Machado	Jad Arco Diego Machado	Conceição E O Vento Levou... O Trem	3º Menção Honrosa Menção Honrosa

Categoria: Poesia – Adulto

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Marisa S. Ciotto Dos Santos Carla Faustini Dos Santos	Tisbé Rubra Lunna	Desrotina O Aleph	1º 2º
Simone Palmyra De Moura Julio Corrêa Natalia Ciotto Dos Santos	Flor Do Céu Jcm Do Amor Rainha De Sabá	Arte Luz Poética O Menino E A Pipa	3º Menção Honrosa Menção Honrosa

Categoria: Prosa – Adulto

Nome	Pseudônimo	Título	Classificação
Ricardo Lahud Maria Luiza De Figueiredo	Serrote De Assis	Ultimo Desejo	1º
Federighi Karina Ciotto Dos Santos	Laura Jane Dona Cida	Uma Historia De Afetos Manifesto	2º 3º
Athanas Molas Rodrigues Marcel Gustavo Alvarenga	Grego Metatrom	O Inicio No Restaurante	Menção Honrosa Menção Honrosa

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 63/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação

do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR,

com fundamento no § 2.º do artigo 13 da Lei nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal de Valinhos).

a servidora **Sandra Maria de Freitas Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vice-Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria de Educação, para exercer à título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria de Educação, cargo este criado pela Lei nº 3182/98, com alteração através da Lei nº 3509/2000, durante o período de 28 de setembro de 2007 a 12 de outubro de 2007, no impedimento de seu titular, Sr.ª Ana Lúcia Botura do Carmo Maia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, em licença-médica

Valinhos, 29 de outubro de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 64/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR,

com fundamento no § 2.º do artigo 13 da Lei nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público Municipal de Valinhos).

a servidora **Maria Leopoldina de Jesus Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vice-Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria de Educação, para exercer à título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria de Educação, cargo este criado pela Lei nº 3182/98, com alteração através da Lei nº 3509/2000, durante o período de 28 de agosto de 2007 a 10 de setembro de 2007, no impedimento de seu titular, Sr. Odail Gialluca Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, em razão do mesmo ter se ausentado por licença-médica

Valinhos, 29 de outubro de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES I INSCRITOS NA REMOÇÃO

CLASS.	NOME	PONTOS
1.	Eliani Ap. Serpentina Spiandorelli	82,09
2.	Darci Ramos	78,27
3.	Ana Maria Fernandes de Souza	76,77
4.	Giovana Ap. Costa Oliveira Campos	74,02
5.	Raquel Cristina Veiga Cid de Almeida	73,78
6.	Andréa Luciana Lucon Trigo Flauzino	73,11
7.	Sônia Maria do Amor Divino	72,54
8.	Ana Maria Piva Foli	72,54
9.	Rita de Cássia A. Rodrigues	72,44
10.	Vanda Valéria Fassina	71,99
11.	Sheila A. de Aguiar Jacob	71,20
12.	Elizabete E. Milan Fabrini	71,00
13.	Telma Aparecida Rodrigues	70,84
14.	Daniele Lenharo Appolinário	70,83
15.	Graziela Vanessa Rodolfo Durães	70,44
16.	Luci Marçal de A. Sperandio	70,29
17.	Marina Jacob Guimarães	69,78
18.	Leila Barbosa de Oliveira	69,77
19.	Maria Inês de Castro Guedes	68,95
20.	Claudia David Marcondes	68,69
21.	Maria de Fátima Farias Santos Ferreira	67,66
22.	Adriana Moreira Pachele	67,43
23.	Maria Ap. de Amorim Beiro	65,97
24.	Fabiana Catarina Souza dos Santos	65,89
25.	Daniela R. Figueiredo	65,77
26.	Fabiola Regina Silva	65,57

27.	José Roberto Menegon	65,35
28.	Eliana Xavier da Silva Creace	65,00
29.	Fátima Ap. Ceno	64,71
30.	Lucimara Alves Baptista Lima	63,86
31.	Claudia Vacari Marques	63,78
32.	Claudia Meloni Bagini	62,57
33.	Cleide Maria Alves Ferreira Barreto	60,74
34.	Nádia Camargo	60,68
35.	Silvana Mara de M. Bazioli	59,95
36.	Ivani Paranhos da Silva	59,89
37.	Magda Roberta S. Silva	59,71
38.	Elaine R. Manoel Vieira	59,68
39.	Eldenir Nunes de Oliveira Novais	58,57
40.	Ilce Bruscato Pelegrini	58,18
41.	Alexandre R. A P. de Godoy	57,92
42.	Ana Paula Coelho Meschiati	55,46
43.	Karolina Maria Salati de Oliveira	55,35
44.	Fabiana de Campos Ziliotti	50,61
45.	Ioni Silva Lucas	49,48
46.	Andressa Lisboa	49,17
47.	Thais Regina Silva	48,03
48.	Maria José Alves	45,71
49.	Miriam Lourdes Ferreira dos Santos Silva	42,65
50.	Maria Luzia Machitte	42,41
51.	Ana Maria Junqueira Guimarães	41,98
52.	Janaína Andrade Toledo	39,29
53.	Elaine Formentini Caldas	39,16
54.	Rosemary de Souza Girelli	33,51
55.	Adriana Faria Lopes	25,16
56.	Renata Alves da Silva	22,02
57.	Milena Fogliarini Brolesi	21,00
58.	Andréia Teixeira Lopes Bertachi	06,75
59.	Maria Cristina Favarin Marcon	06,57
60.	Márcia Ramos dos Santos Castanho	06,55
61.	Patrícia Feijó Gomes	06,21
62.	Claudineia Inês Castro	05,71
63.	Walkiria Alves Moreira Turini	04,60

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES I – CARGA SUPLEMENTAR

CLASS.	NOME	PONTOS
1.	Rosemari Ap. Galego Ribeiro	85,16
2.	Rosana Ap. Bruschi	84,20
3.	Ana Lúcia JuliatoTorrezin	84,19
4.	Célia Regina Marcon	83,59
5.	Solange Aparecida Guaiume	83,32
6.	Sandra Pinheiro Lauria	81,49
7.	Leila Regina M. Gonçalves	81,36
8.	Ana Claudia G. Leardini	80,89
9.	Jamile Moreira Silva Franz	80,55
10.	Elisabete Bissoto	80,32
11.	Rosemary Querido Rios	79,64
12.	Andréa dos Reis Ignácio	79,41
13.	Márcia Helena Beltramini	79,27
14.	Edilene Costa Succi	78,93
15.	Claudia Castelluber	78,81
16.	Maria Regina de Campos	78,47
17.	Islene Marcela B. Rocha Leme	78,30
18.	Darci Ramos	78,27
19.	Tânia Vitale Annibal	78,17
20.	Giseli Cristina Basetto	77,92
21.	Angela Maria Chiquetano	77,85
22.	Kátia M. Trombeta Dias	77,47
23.	Cláudia Aparecida de Souza Picoli	77,16
24.	Gina Lanza Cau	76,81
25.	Ana Maria Fernandes de Souza	76,77
26.	Simoni Bernadinetti Q. Guimarães	75,91
27.	Simone Lemos Christianini	75,36
28.	Janaína Melleiro Pizol	74,79
29.	Marisa Carrão Manzatto	74,77
30.	Mônica Cristina Silva	74,69
31.	Sara de Castro Araújo S. Silva	74,65
32.	Conceição Ap. Scabello Belini	74,45
33.	Selma Milani de Carvalho Calvante	74,41
34.	Giovana Ap. Costa Oliveira Campos	74,02
35.	Raquel Cristina Veiga Cid de Almeida	73,78


VAGAS INICIAIS / PONTECIAIS PARA PROFESSOR I

EMEI's	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
Dom Agnelo Rossi	-	-	01	M
Dom Martinho Roth	-	-	01	T
Estephânia de C. V. Braga	-	-	03	T
Jardim América II	-	-	01	T
Jardim São Marcos	-	-	01	M
Jardim Universo	-	-	02	T
Parque Portugal	01	T	03	02M / 01T
Ponte Preta	-	-	01	M
Prefeito Vicente José Marchiori	-	-	02	01M / 01T
Prof. Neize Q. Mathedi	-	-	01	T
São Bento do Recreio	02	T	03	02M / 01T
Tio Pedro Brandini	-	-	02	01M / 01T
Vale Verde	-	-	01	T

EMEF's	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
Alice Sulli Nonato	-	-	06	02M / 04T
Cecília Meireles	01	T	02	T
Dom Bosco	01	N	-	-
Edina Ap. Bampa da Fonseca	-	-	01	M
Governador André Franco Montoro	-	-	03	T
Horácio de Salles Cunha	01	M	03	01M / 02T
Joapiranga	-	-	01	T
Jorge B. de Castro	-	-	01	T
Luiz Antoniazzi	-	-	03	01T / 02N
Marli Ap. Borelli Bazetto	-	-	05	T
Padre Leopoldo Petrus Van Liempt	02	T	02	01M / 01T
Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	01	T	03	01M / 02T
Tomoharu Kimbara	-	-	01	M
Waldomiro Mayr	-	-	03	T

VAGAS INICIAIS / PONTECIAIS PARA PROFESSOR II
EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Alice Sulli Nonato	14	07M / 07T	-	-
EMEF Antônio Persegghetti	04	02M / 02T	-	-
EMEF Carlos de C. V. Braga	02	T	-	-
EMEF Cecília Meireles	07	02M / 05T	-	-
EMEF Dom Bosco	08	T	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	12	T	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	24	08M / 16T	-	-
EMEF Joapiranga	01	M	-	-
EMEF Jorge B. De Castro	02	M	30	24M / 06T
EMEF Luiz Antoniazzi	12	T	04	M
EMEF Padre Leopoldo P. Van Liempt	10	T	-	-
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	13	T	-	20
17M / 03T	-	-	-	-
EMEF Vale Verde	04	M	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamonni	18	08M / 10T	-	-
EMEF Waldomiro Mayr	05	T	16	M

MATEMÁTICA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	05	M	55	30M / 25N
EMEF Dom Bosco	15	N	-	-
EMEF Horácio de Salles Cunha	-	-	40	T
EMEF Jorge B. de Castro	05	M	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamonni	-	-	25	T
EMEF Waldomiro Mayr	05	M	-	-

GEOGRAFIA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	05	03M / 02N	03	N
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	09	T	15	T
EMEF Jorge B. de Castro	09	M	24	M
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	12	M
EMEF Waldomiro Mayr	06	M	-	-

PORTUGUÊS

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	10	M	10	M
EMEF Dom Bosco	15	N	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	10	M	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	10	T	25	T
EMEF Jorge B. de Castro	10	M	20	M
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	10	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	-	-	-	25
05M / 20T	-	-	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamonni	25	T	-	-

HISTÓRIA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	22	18M / 04N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Jorge B. de Castro	24	M	-	-
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	15	T	-	-

CIÊNCIAS

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	44	30M / 14N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	06	M	24	M
EMEF Jorge B. de Castro	09	M	-	-
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	39	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	09	M	06	M

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Carolina Sigris	-	-	06	T
EMEF Cecília Meireles	16	02M / 14N	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Gov. André F. Montoro	04	M	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	16	T	-	-
EMEF Jorge B. de Castro	18	M	04	M
EMEF Luiz Antoniazzi	-	-	20	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	12	04T / 08N	18	12M / 06T
EMEF Prof. Marli Ap. B. Bazetto	16	T	-	-
EMEF Tomoharu Kimbara	-	-	10	T
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamonni	10	T	-	-
EMEF Waldomiro Mayr	04	M	12	M

INGLÊS

Unidade Educacional	Vaga Inicial	Período	Vaga Potencial	Período
EMEF Cecília Meireles	02	M	-	-
EMEF Dom Bosco	06	N	-	-
EMEF Horácio de S. Cunha	-	-	16	T
EMEF Jorge B. de Castro	16	M	14	M
EMEF Prefeito Jerônimo Alves Corrêa	02	T	-	-
EMEF Vice-Prefeito Antônio Mamonni	10	T	-	-

SECRETARIA DA
FAZENDA
EDITAL N° 20 / 2007 - S.F.

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/11/2007 a 30/11/2007, conforme Decreto n° 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida – Fiscal de Rendas – Id n° 2076 - Cel. n° 7851-4167

Silvia Mara Cintra Morasi – Fiscal de Rendas – Id n° 2227 - Cel. n° 7851-6558

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

SECRETARIA DE
**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**
ERRATA
COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS N° 1836/2007
TOMADA DE PREÇOS N° 0036/2007 -
Aquisição de Material de Laboratório para
uso da Secretaria da Saúde, no**

atendimento da rede básica de saúde. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que:

Onde se lê:

Empresa: **R.C.L Comercial Ltda.**, primeira classificada para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 do presente processo.

Comunico ainda, que **NÃO** houve propostas para os **itens 18, 42, 46, 63 e 67.**

Leia-se:

Empresa: **R.C.L Comercial Ltda.**, primeira classificada para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 do presente processo.

Comunico ainda, que **NÃO** houve propostas para os **itens 18, 42, 63 e 67.**

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações



CARTA-CONTRATO

CONTRATO TIPO 0158 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1827	ANO MODALIDADE 2007 Inexigibilidade Licitação	N.º ANO 0010 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA BARNABE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA ME		
OBJETO Realização de oficinas de técnicas circenses, nos meses de setembro a dezembro de 2007, como parte integrante do Projeto Lona Viva, a ser desenvolvido em diversos bairros da Cidade de Valinhos.			
VALOR R\$14.000,00	VIGÊNCIA 120 Dias	DATA ASSINATURA 04/09/2007	
CONTRATO TIPO 0159 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1404	ANO MODALIDADE 2007 Convite	N.º ANO 0142 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA MAGNONI & ROQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME		
OBJETO Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP			
VALOR R\$65.000,00	VIGÊNCIA 300 Dias	DATA ASSINATURA 04/09/2007	
CONTRATO TIPO 0160 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1613	ANO MODALIDADE 2007 Convite	N.º ANO 0150 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA UMWELT CONSULTORIA LTDA		
OBJETO Contratação de empresa especializada, para prestar apoio técnico na implantação do Plano de Encerramento do Aterro Sanitário de Valinhos, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.			
VALOR R\$20.500,00	VIGÊNCIA 180 Dias	DATA ASSINATURA 04/09/2007	
CONTRATO TIPO 0161 1 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1885	ANO MODALIDADE 2007 Dispensa de Licitação	N.º ANO 005 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	CONTRATADA Sra. ROSÂNGELA ESTELA LOVIZARO		
OBJETO: A realização pela CONTRATADA de Curso de Capacitação na área de Manicuro e Pedicuro, como parte do Projeto C.E.M – Comunidade em Movimento e Programa Renda Cidadã.			
VIGÊNCIA: 03 (três) meses	DATA ASSINATURA: 11/09/2007		
VALOR: R\$ -2.250,00			
CONTRATO TIPO 0162 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1746	ANO MODALIDADE 2007 Pregão Eletrônico	N.º ANO 0210 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA		
OBJETO Fornecimento parcelado de produtos alimentícios para o Projeto RECRIANÇA do Município de Valinhos – SP.			
VALOR R\$18.199,00	VIGÊNCIA 180 Dias	DATA ASSINATURA 12/09/2007	
CONTRATO TIPO 0163 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1682	ANO MODALIDADE 2007 Pregão Eletrônico	N.º ANO 0204 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA		
OBJETO Fornecimento parcelado de 3.000 (três mil) quilos de Mortadela tipo Bologna para uso nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação do Município de Valinhos – SP.			
VALOR R\$21.600,00	VIGÊNCIA 180 Dias	DATA ASSINATURA 12/09/2007	
CONTRATO TIPO 0164 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1639	ANO MODALIDADE 2007 Dispensa de Licitação(CIL)0508	N.º ANO 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA CLÍNICA VETERINÁRIA DR. MAURO NETO LTDA		
OBJETO Fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada de medicamentos para uso do canil da Guarda Municipal de Valinhos-SP.			
VALOR R\$673,00	VIGÊNCIA 365 Dias	DATA ASSINATURA 12/09/2007	
CONTRATO TIPO 0165 1 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1878	ANO MODALIDADE 2007 Carta-Convite	N.º ANO 003 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	CONTRATADA VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
OBJETO: Fornecimento parcelado dos combustíveis abaixo relacionados, os quais serão utilizados no abastecimento dos veículos que compõe a frota da Municipalidade. 1 – 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum; 2 – 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel comum; e, 3. – 4.000 (quatro mil) litros de álcool etílico hidratado comum.			
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias	DATA ASSINATURA: 24/09/2007		
VALOR: R\$ 70.110,00			
CONTRATO TIPO 0166 1 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1918	ANO MODALIDADE 2007 Dispensa de Licitação	N.º ANO 1918 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	CONTRATADA LUCIANA MOLINARI D'OLIVEIRA		
OBJETO: A execução pela CONTRATADA, dos serviços das ações operacionais de cadastramento e inclusão de novas famílias no Programa Bolsa Família e Cadastro Único do governo federal.			
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias	DATA ASSINATURA: 25/09/2007		
VALOR: R\$ 3.864,00			
CONTRATO TIPO 0167 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 1718	ANO MODALIDADE 2007 Convite	N.º ANO 0163 2007

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA TRANSFARIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO Prestação de serviços de transporte de pessoas com necessidades especiais, residentes no Município de Valinhos – SP, com destino ao LAR-CAB, na cidade Vinhedo	
VALOR R\$36.158,40	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 120 Dias 26/09/2007

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO TIPO 0058 02 Termo de Contrato	ANO PC 2007 0993	ANO MODALIDADE 2007 Tomada de Preços	N.º ANO 0023 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA		
OBJETO A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza e conservação, em diversas unidades educacionais do Município de Valinhos.			
VALOR R\$166.800,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 365 Dias 28/09/2007		

ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATO TIPO 0039 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 0018	ANO MODALIDADE 2007 Pregão Eletrônico	N.º ANO 0001 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP		
JUSTIFICATIVA Aditamento e prorrogação contratual			
VALOR R\$18.675,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 90 Dias 20/09/2007		
CONTRATO TIPO 0041 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 0027	ANO MODALIDADE 2007 Pregão Eletrônico	N.º ANO 0010 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA LUCILENE SILVIA BALDIN ME		
JUSTIFICATIVA Aditamento contratual			
VALOR R\$0,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 180 Dias 15/09/2007		
CONTRATO TIPO 0049 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 0343	ANO MODALIDADE 2007 Convite	N.º ANO 0048 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA ME		
JUSTIFICATIVA Aditamento contratual			
VALOR R\$3.780,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA Dias 18/09/2007		
CONTRATO TIPO 0051 01 Carta-Contrato	ANO PC 2006 0179	ANO MODALIDADE 2006 Convite	N.º ANO 0041 2006
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA TRANSPORTADORA AP LTDA		
JUSTIFICATIVA Uso do saldo existente pela não utilização integral			
VALOR R\$0,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 121 Dias 09/09/2007		
CONTRATO TIPO 0092 01 Carta-Contrato	ANO PC 2005 0889	ANO MODALIDADE 2005 Convite	N.º ANO 0087 2005
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA SMAR APD INFORMÁTICA LTDA		
JUSTIFICATIVA Renovação do contrato visando a continuidade dos serviços previstos inicialmente.			
VALOR R\$68.400,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 365 Dias 07/09/2007		
CONTRATO TIPO 0124 01 Carta-Contrato	ANO PC 2007 0936	ANO MODALIDADE 2007 Convite	N.º ANO 0111 2007
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA ASTOLFI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME		
JUSTIFICATIVA atendimento da clientela estudantil da Secretaria de Educação.			
VALOR R\$29.400,00	VIGÊNCIA DATA ASSINATURA 60 Dias 29/09/2007		
CONTRATO TIPO 0125 01 Carta-Contrato	ANO PC 2005 1093	ANO MODALIDADE 2005 Convite	N.º ANO 0096 2005
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE	CONTRATADA TELAMAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
JUSTIFICATIVA			





Renovação contratual por mais um período de doze meses

VALOR
R\$25.200,00**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**
365 Dias 01/09/2007**CONTRATO TIPO**
0126 01 Carta-Contrato
PC ANO
1425 2005**ANO Modalidade de Aditivo**
2005 05 Aditamento e Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Convite**N.º ANO**
0133 2005**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
LINDE GASES LTDA**JUSTIFICATIVA**

Prorrogação da locação dos concentradores de oxigênio da CPAP da Secretaria da Saúde.

VALOR
R\$18.528,00**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**
182 Dias 20/09/2007**CONTRATO TIPO**
0132 01 Carta-Contrato
PC ANO
1264 2007**ANO Modalidade de Aditivo**
2007 01 Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Convite**N.º ANO**
0132 2007**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/C LTDA**JUSTIFICATIVA**

Serviços a serem executados pela Administração, resultaram na necessidade de prorrogação contratual.

VALOR VIGÊNCIA
R\$0,00 15 Dias**DATA ASSINATURA**
06/09/2007**CONTRATO TIPO**
0146 01 Carta-Contrato
PC ANO
1470 2007**ANO Modalidade de Aditivo**
2007 03 Aditamento Contratual
MODALIDADE
Convite**N.º ANO**
0146 2007**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
CEVAL COMERCIAL ELÉTRICA VALINHOS LTDA ME**JUSTIFICATIVA**

Aditamento contratual

VALOR VIGÊNCIA
R\$2.800,00 Dias**DATA ASSINATURA**
18/09/2007**CONTRATO TIPO**
0174 01 Carta-Contrato
PC ANO
2145 2006**ANO Modalidade de Aditivo**
2006 01 Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Dispensa de Licitação(CIL)**N.º ANO**
0860 2006**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
DEPOSITO DE GÁS JUREMA LTDA**JUSTIFICATIVA****VALOR VIGÊNCIA**
R\$0,00 365 Dias**DATA ASSINATURA**
27/09/2007**CONTRATO TIPO**
0007 02 Termo de Contrato
PC ANO
0058 2007**ANO Modalidade de Aditivo**
2007 05 Aditamento e Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Inexigibilidade Licitação**N.º ANO**
0005 2007**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA**JUSTIFICATIVA**

Manutenção do fornecimento de veículos transporte até o final do ano.

VALOR
R\$163.531,32**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**
92 Dias 30/09/2007**CONTRATO TIPO**
0015 02 Termo de Contrato
PC ANO
0026 2007**ANO Modalidade de Aditivo**
2007 01 Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Pregão Eletrônico**N.º ANO**
0009 2007**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA**JUSTIFICATIVA**

Atender as necessidades do Departamento de Merenda Escolar.

VALOR VIGÊNCIA
R\$0,00 60 Dias**DATA ASSINATURA**
15/09/2007**CONTRATO TIPO**
0034 02 Termo de Contrato
PC ANO
0284 2007**ANO Modalidade de Aditivo**
2007 01 Prorrogação Contratual
MODALIDADE
Tomada de Preços**N.º ANO**
0011 2007**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
PLF CONSTRUTORA LTDA**JUSTIFICATIVA**

Serviços a serem executados pela Administração provocaram a necessidade de prorrogação contratual.

VALOR VIGÊNCIA
R\$0,00 60 Dias**DATA ASSINATURA**
05/09/2007**CONTRATO TIPO**
0036 02 Termo de Contrato
PC ANO
1833 2005**ANO Modalidade de Aditivo**
2005 10 Renovação Contratual
MODALIDADE
Inexigibilidade Licitação**N.º ANO**
0019 2005**CONTRATANTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**CONTRATADA**
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**JUSTIFICATIVA**

Manutenção dos serviços de prioridade para a Municipalidade

VALOR
R\$41.844,00**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**
365 Dias 09/09/2007JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.**SECRETARIA DE****PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº 007/2007 – série SMA, de 26 de outubro de 2.007, a Andréia Cristina Sanfe Lince, estabelecida à rua Francisco Ferreira, 319, Jd. Campos Elisios, Campinas-SP, por efetuar veiculação de material publicitário através de cartazes afixados em postes de logradouros públicos deste município, sem autorização prévia da Prefeitura, causando poluição visual na cidade, contrariando o disposto nos artigos 66 § 1º, 68 inciso III e 118 da Lei nº 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos) ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, conforme legislação municipal vigente.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de outubro de 2.007.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS
NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 10754/2007
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

Lilian Bordignon Abrahão, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, da Secretaria de Saúde, desde 05 de outubro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 12268/2007-PMV.

Valinhos, 23 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10755/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através dos expedientes administrativos protocolados n.º 7031/2007 e 7757/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2007-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1035, Edição de 08/08/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Cecília Stella Dos Santos, no emprego de Médico Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 11 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. Demilson Antonio Fortes, no emprego de Médico Pediatra Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$

428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

1. Gerson Yamao Koga, no emprego de Médico Ginecologista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 11 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. Igor Machado Cardoso, no emprego de Médico Ortopedista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 11 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

3. Marcelo Pelliciani Zacchello, no emprego de Médico Clínico Geral, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 22 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

4. Maria Moema Souza Ramos Polli, no emprego de Médico Cardiologista, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

5. Viviane Dias Da Silva, no emprego de Auxiliar de Dentista, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 852,86 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 15 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 23 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10756/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Elizabete Fernandes Nascimento de Souza, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 12 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 23 de outubro de 2007.

**PORTARIA N.º 10757/2007
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

Márcia Regina Baldin Arruda, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Educação, desde 29 de setembro de 2007, conforme elementos



constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 11742/2007-PMV.

Valinhos, 23 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10758/2007

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, os seguintes servidores:

1. José Aparecido Palmeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Turma II, da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Esportes e Lazer, desde 15 de outubro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9158/2007-PMV;

2. Pedro Wilson Marcon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Solo, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para a Secretaria de Obras Públicas, desde 24 de agosto de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 12262/2007-PMV;

Valinhos, 24 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10759/2007

1 - EXONERAR, "ex-officio", de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98. os servidores:

1. Antonio Scabello, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 30 de setembro de 2007;

2. Diego Augusto Ferrari, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, do Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de outubro de 2007;

3. Donizeti Aparecido Costa, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 30 de setembro de 2007;

4. Marcos Roberto Pontes, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de setembro de 2007;

5. Pedro Marcon, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Obras Públicas, a partir de 02 de outubro de 2007;

6. Pedro Possidonio, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 02 de outubro de 2007;

7. Nivaldo Farci, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 30 de setembro de 2007;

8. Renata Maria, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 18 de outubro de 2007;

9. Sueli Aparecida Maróstica Mamprin, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de setembro de 2007;

10. Vânia Aparecida Brandini Borin, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2007.

11 - NOMEAR, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98, os servidores:

1. Antonio Scabello, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 01 de outubro de 2007;

2. Diego Augusto Ferrari, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de outubro de 2007;

3. Donizeti Aparecido Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 43, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 01 de outubro de 2007;

4. Fabio Luiz De Oliveira Pinto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, Referência 05, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Informatização, a partir de 18 de outubro de 2007;

5. Marcos Roberto Pontes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 05, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro de 2007;

6. Maria Fernanda Piovesana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 56, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 15 de outubro de 2007;

7. Nilza Barboza Mello, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, Referência 05, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de outubro de 2007;

8. Pedro Marcon, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Obras Públicas, a partir de 03 de outubro de 2007;

9. Pedro Possidonio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 03 de outubro de 2007;

10. Nivaldo Farci, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 56, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 01 de outubro de 2007;

11. Renata Maria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 28, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Segurança Pública, a partir de 19 de outubro de 2007;

12. Sueli Aparecida Maróstica Mamprin, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 56, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro de 2007;

13. Vânia Aparecida Brandini Borin, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 56, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2007.

Valinhos, 24 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10760/2007 PRORROGAR

até 31 de janeiro de 2009, os efeitos da Portaria n.º 10159/2006, que concedeu licença para tratar de interesse particular, à servidora **Cristina de Andrade Ferreira Silveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com os elementos constantes do

expediente administrativo protocolado sob n.º 793/2006-PMV.

Valinhos, 24 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 10761/2007 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. João Carlos Latorre Bragion, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, da Secretaria de Saúde, desde 27 de setembro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 11743/2007-PMV;

2. Ursula Martins Catarino, do cargo de provimento efetivo de Médico Sanitarista, da Secretaria de Saúde, desde 04 de outubro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 12267/2007-PMV.

Valinhos, 25 de outubro de 2007.

COMUNICADO N.º 002 / 2007

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Adriana de Oliveira Ramos	1817/2007-PMV	Complementação de Pensão
Denise Maria de Andrade T. Silva	9844/2007-PMV	Licença Prêmio em Descanso Adicional de Estímulo
Girlaine Cristina Pereira Lima	298/2007-SRH	Licença Particular
Liliane Alves Benatti	8681/2004-PMV	Licença Prêmio em Espécie
Pedro Soares dos Santos	10223/2007-PMV	Licença Particular
Roberta Rodrigues C. Jirardi	6753/2004-PMV	Licença Prêmio em Descanso
Suely Yoko Teruya Higa	10927/2007-PMV	

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 29 de outubro de 2007.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA
SAÚDE

EDITAL 596/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 651, série CC, a **MAÍNA MARCONDES ESCHIAPATI**, em 16 de Outubro de 2007.

Conforme disposto no artigo 63; 44; 35 I, 40; 50 da Resolução SS-15 de 18 de Janeiro de 1999. De acordo com os artigos 62, 93, 95, 110, 111 e 112, XIX, XX, da Lei n.º 10083 de 23 de Setembro de 1998.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 597/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 576, série CC, a **ANA PAULA PÚBLIO**, em 16 de Outubro de 2007.

Conforme disposto no artigo 43 e 44 da Resolução SS-15 de 18 de Janeiro de 1999. De

PORTARIA N.º 10762/2007

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, o servidor **Valdemir José Vieira de Paula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Recursos Humanos para a Secretaria de Cultura e Turismo, desde 22 de outubro de 2007.

Valinhos, 26 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Diretor do Departamento de Pessoal

acordo com os artigos 92, 93, 95, 110, 111 e 112, XIX, XX, da Lei n.º 10083 de 23 de Setembro de 1998.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 598/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 569, série CC, a **MARIA APARECIDA BORTOLOZO DA SILVA VALINHOS - ME**, em 18 de Outubro de 2007.

Conforme disposto no artigo 122 – Inciso I e XIX da Lei n.º 10083/98 combinado com os artigos 92 e 110 da mesma lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

**EDITAL 599/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 653 série CC a FLORIPA E PALMAS LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 600/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1061/07
Data de Validade: 16/10/2008
Nº CEVS: 355620601-477-000073-1-5
Razão Social: JOAO LUIZ CONCON - ME
CNPJ/CPF: 64678212000105
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 1060/07
Data de Validade: 24/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000197-1-2
Razão Social: JOSÉ OSCAR MAYR
CNPJ/CPF: 55282083868
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1063/07
Data de Validade: 19/10/2008
Nº CEVS: 355620601-561-000137-1-4
Razão Social: BAR PARAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 60313855000102
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 601/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 894/06
Data de Validade: 24/10/2008
Nº CEVS: 355620601-561-000104-1-3
Razão Social: LEARDINE & VIENTINI LTDA
CNPJ/CPF: 01900686000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 927/07
Data de Validade: 26/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000212-1-0
Razão Social: MARCELO REIS MARTINS
CNPJ/CPF: 04558433689
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 764/07
Data de Validade: 26/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000253-1-3
Razão Social: NICÁCIO SILVA MARTINS
CNPJ/CPF: 75621673620

Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 602/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1062/07
Data de Validade: 26/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000073-1-5
Razão Social: BEATRIZ POLZER
CNPJ/CPF: 49368303720
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1070/07
Data de Validade: 26/10/2008
Nº CEVS: 355620601-863-000078-1-1
Razão Social: VANESSA GARCIA
CNPJ/CPF: 13762654867
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 771/06
Data de Validade: 26/10/2008
Nº CEVS: 355620601-477-000029-1-7
Razão Social: DROGARIA MENOR PREÇO VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04351688000105
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 603/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 646 série CC a WELLMAN FURLANI MELCHERT.

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 656 série CC a LUISA FUMIKO M. TERUYA.

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 555 série CC a ANTONIO DA SILVA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 604/07

O Departamento De Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Inutilização Produto** 124/CC à HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

VALINHOS, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 605/07

O Departamento De Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Inutilização Produto** 121/CC à DROGARIA SACOMAN LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

VALINHOS, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 606/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1055/07
Data de Validade: 19/10/2008
Nº CEVS: 355620601-561-000421-1-0
Razão Social: IANSEN & TRISTÃO LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 08999413000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Lega: ANTONIO AUGUSTO IANSEN
CPF: 206.424.588-04

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 607/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1038/07
Data de Validade: 20/10/2008
Nº CEVS: 355620601-477-000027-1-2
Razão Social: CASTELLANI DROGARIA VALINHOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02164949000152
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 608/07**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 1064/07
Nº CEVS: 355620601-477-000002-1-3
Razão Social: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 03790108000113
Resp. Técnico: GLAUCIA NOGUEIRA ROSCANI

CPF: 273.830.528-89 CPF: 25694

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

C.I. n.º 2289/2007-SS

Valinhos, 25 de outubro de 2007.

“Plantão Atendimento Situações Emergenciais”
– PASE
Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Atendendo ao contido no Decreto em referência, solicitamos publicação no Boletim Municipal nome dos servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de novembro/2007.

- Área Administrativa
Oswaldo Molon Filho
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses
Daniel Siqueira da Silva
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
Sílvia Catarina R. Medeiros
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
Regina P. Jesus Breciane
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtale Jr.
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes no processo de compras nº. 079/2007-DAEV, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de empresa para a execução de revisão da bomba 15H277, utilizada na adução de água bruta da captação de água do Rio Atibaia, incluindo a troca de peças e teste testemunhado, no valor total de R\$ 109.319,15 (cento e nove mil trezentos e dezanove reais e nove mil centavos), através da empresa Flowserve do Brasil Ltda.
Valinhos, 29 de outubro de 2007.

Elisabete Aparecida Feltrin
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes no processo de compras nº. 079/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO** o ato, nos termos acima descritos.
Valinhos, 29 de outubro de 2007.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE
Resolução nº 461, de 11 de abril de 2003

Atendendo ao contido na Resolução em



referência, bem como no Processo Administrativo nº 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **novembro/2007**:

Servidor	Seção	Celular
Geraldo José Teixeira das Neves	S.M.S.A./S.O.S.A.	9792-6503
Eliseu Dias da Silva	S.M.S.E. / S.O.S.	9794-4301
Claudinei Moltine	S.M.E.	9797-2893
Ermelindo Sylvestre Fortunato	S.M.E.	9797-2893
Paulo César Bonon	E.T.E.	9792-7902
Luciana Arantes de Andrade	E.T.A. I e II	9798-1729
João Luiz Ungaretti Neto	S.M.S.A.	9792-7447
Lazaro Aparecido Franceto	S.M.S.A.	9792-7447
Haroldo Mineiro dos Santos	S.M.S.A.	9792-7447
José Donizete da Silva	S.M.S.E.	9791-3192
Ronaldo Alves de Resende	S.M.S.E.	9791-3192
Aloísio Suate	S.M.S.E.	9795-1175
Antonio Evangelista de Lima	Retro-Escavadeira	9601-4199
Joel Darci Ferreira	S.T.	9684-8792
Valdecir da Silva	S.T.	9625-8399

Valinhos, 24 de outubro de 2007.

LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da centésima sexagésima primeira (161ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e sete (10/10/2007), com primeira chamada às quinze horas e trinta minutos (15h30) e segunda chamada às dezesseis horas (16h00), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Independência nº. 695/697. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Cristiane Aparecida Braido da Silva, Juraci Caetano, Magda Regina Ramos de Castro; Robinson Luiz F. de Moraes; Maria Cláudia Barroso do Rego, Cláudia Miriam Wiffler, Ederli Cristina Alves de Andrade; Eliane de Jesus Pimenta Rocha, Cristina Florentina dos Santos Marques, Jorge Ferreira dos Santos; Maria Cecília de Carvalho; Bitinil Paixão da Silva; André Arraes Monteiro **Conselheiros Suplentes**: Flávia Hayesa Fernandes, Ismael de Lisboa Neto, Raquel Pedroni, José Pereira Neves, Maria Lucila de Carvalho; Fábio Ciasca; Thiago Eduardo Galvão. **Secretária Executiva**: Kristiane Aparecida Daenekas **Presente Também**: Ruy Antonio Meirelles dos Santos, Anélio Zanuchi, José Sebastião Ribeiros dos Santos, Maria Teresita Del Niño Jesus Espino de Souza Amaral e Armando S. Amaral. Presente o número regimental de membros, foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. **Expediente**: I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: após correções aprovada por unanimidade II - Ciência de correspondência e documentos recebidos e justificativas de ausência: foi justificada ausência. III. **Ordem do dia**: I- Apreciação do Instrumental do Convênio Único / 2008 - Plano Municipal de Assistência Social para recebimento de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento. A mesa diretora após apreciação da documentação preliminar sobre o Convênio Único, encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, solicita que o conselho referende o Instrumental do Convênio Único/2008 - Plano Municipal de Assistência Social, o que foi aprovado por unanimidade. II- Substituição dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização de Entidades: Maria Cláudia Barroso do Rego e Elizabeth Marcon de Freitas; Substituição de dois membros da referida comissão, sendo a conselheira Maria Cláudia e Elizabeth, substituídas pela conselheira Cláudia Miriam, representante do poder público e Maria Lucila representante da sociedade civil. III- Apreciação da proposta de repasse de auxílio com dotação da Câmara Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Valinhos: parecer da Comissão de Avaliação. A comissão de avaliação fez a leitura do parecer. Após discussão e esclarecimento de todos, o repasse de verba para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, foi aprovado por unanimidade. Sendo aprovado também o repasse de verbas para a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMAS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas da qual eu primeira Secretária Cristiane lavrei a presente ata a qual dato e assino. Valinhos, 10 de outubro de 2007.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DA ATA

Oitava (8ª), Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC realizada aos dezesseis de outubro de dois mil e sete (16/10/2007), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30), nas dependências do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato". **Presentes os seguintes Conselheiros titulares**: Mario Sergio Farci; Márcia Maria Spezi Bortolotto; Alexandre Luiz Tonetti; Crissia Angélica O. Estefanuto; João Ibañez; Daniele Barros Deperon; **Presentes os seguintes Conselheiros suplentes**: Genivaldo Amorim; Denilson Dias Soares; Rebeca Leardini Quijada; Ilídio Cabral. Iniciou-se a presente reunião, às 18h30, em segunda chamada, sob a presidência de Mario Sergio Farci, secretariado pela primeira secretária Daniele Barros Deperon I - **Comunicações e justificativas de ausências**: justificaram ausência os seguintes Conselheiros: Verônica Pimentel Cilento; Ana Massara; Sérgio Rossi Montauriol; Alessandra Maria Buffa; Jair Brigo. II - **Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior**: Houve leitura da ata, aprovada sem ressalvas. III - **Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos**: Não houve. IV - **Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior Providências**: A Câmara Temática marcou reunião para análise do projeto de tombamento. V - **Data para votação do Parecer da Câmara Temática**: A data será marcada, em reunião ordinária, no dia 15 de Janeiro de 2008, para votação do parecer sobre o tombamento do prédio da Unilever. VI - **Encontros Culturais e VII - Programação e Necessidades para o Encerramento dos Encontros Culturais**: foi decidido entre os conselheiros presentes que não

haveria o encerramento do evento dia 27/outubro. VIII - **Assuntos Gerais**: A próxima reunião será dia 08/11/07 às 18h00 no Museu Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo seu extrato publicado no Boletim Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 43ª SESSÃO, 31ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo - Dia 23/10/2007.

Vereadores

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 167/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 168/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Legislativo:

Projeto de Lei n.º 169/07, que dá nova redação dos artigos 5º e 6º da Lei n.º 4.147, de 11 de julho de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Projeto de Emenda a LOM:

Projeto de Emenda a LOM n.º 03/07, que altera a redação do artigo 126 e 127 da Lei Orgânica do Município. Autoria do vereador Juninho Andrade.

Ofício:

Ofício n.º 25/07, solicitação da Comissão de Sistematização para que a Presidência encaminhe questionamento ao Poder Executivo, com providências na correção das inconsistências entre o texto aprovado em plenário e da referida publicação no Boletim Municipal n.º 1045.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

José Henrique Conti: - n.º 617/07, informações sobre os relógios eletrônicos defronte ao Supermercado ASP e no Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna". - n.º 618/07, enviar cópia da notificação enviada pela municipalidade para a Associação dos Moradores do Parque Nova Suíça. Aprovado na Ordem do Dia. - n.º 619/07, informações se está previsto asfaltar a rua João Ubiali no bairro Chácaras Silvania. - n.º 620/07, informações sobre corte do mato em áreas públicas do município. Aprovado na Ordem do Dia. - n.º 632/07, Voto de Congratulações as equipes Água J.B e Unidos do Maracanã e aos respectivos atletas das equipes pelo acesso à 2ª Divisão em 2008 e ao título de Campeão e Vice-campeão da Copa Valinhos de Futebol Amador - Edição 2007.

De autoria do vereador

Mauro Penido: - n.º 621/07, informações se há estudo

para a instalação de mão única (de descida) para a rua Mato Grosso, Vila Santana.

- n.º 622/07, informações se há estudos para a instalação de sinalização de solo e/ou redutor de velocidade, no trecho que compreende as ruas Paraná e Rio de Janeiro, Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia. - n.º 623/07, informações sobre funcionários municipais que estão cedidos para trabalhar no INSS - agência Valinhos.

De autoria de todos os Vereadores:

- n.º 624/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. João Zanuchi.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado: - n.º 625/07, informações se existe projeto da municipalidade para construção de rotatória ou melhorias do acesso ao novo Hospital. Aprovado na Ordem do Dia. - n.º 627/07, informações sobre a posição oficial da municipalidade em relação a retirada de árvores no município. - n.º 629/07, informações sobre onde e quando estarão instaladas as máquinas próprias para a recarga dos cartões de vales transportes. - n.º 630/07, informações se as máquinas tipo "Rolo Compressor", podem transitar pelos bairros da cidade. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria dos vereadores

Clayton Roberto Machado e Dalva Berto: - n.º 626/07, informações sobre aquisição de novos medicamentos essenciais ao tratamento de doenças crônicas. - n.º 628/07, informações se existe projeto para construção de portões laterais que impeçam acesso aos fundos da Unidade de Saúde do Jd. Imperial. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno: - n.º 631/07, informações se a municipalidade possui algum programa de turismo educativo voltada para alunos da rede pública de ensino.

De autoria do vereador

José Pedro Damiano: - n.º 633/07, informações sobre a caixa d'água instalada no bairro Fonte Sonia. Aprovado na Ordem do Dia.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Mauro Penido: - n.º 696/07, instalação de passarela para pedestres sobre os trilhos da FerroBAn, no trecho que dá acesso à Avenida dos Estados, no bairro Vila Santana.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno: - n.º 697/07, restaurar a sinalização horizontal da lombada na rua José Juliato a altura do nº 77, Jardim São Pedro. - n.º 698/07, restauração da sinalização horizontal da lombada da Av. Campos Salles altura do nº 1096 no Centro. - n.º 699/07, manter contato com a Telefonica para a instalação de orelhões na praça do Parque das Figueiras. - n.º 700/07, corte de mato na Avenida B, próximo ao ponto final de ônibus no Parque das Figueiras. - n.º 701/07, viabilizar uma linha específica de ônibus que venha passar pela Av. Onze de Agosto parando defronte a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos. - n.º 702/07, instalação de redutor de velocidade tipo lombada na Av. Rigesa próximo o cruzamento com a rua Marquês de Itu no São Cristóvão. - n.º 703/07, alterar o horário no domingo do ônibus 523 que faz o itinerário do Parque



Portugal para que ele saia da rodoviária às 10:00 hs.

- n.º 704/07, instalação de redutor de velocidade na Rodovia Comendador Guilherme Mamprim próximo ao cruzamento com a rua Ângelo Persegueti na Vila Pagano.

- n.º 705/07, instalação de bancos defronte ao campo de futebol do Jardim São Pedro.

- n.º 706/07, instalação de iluminação defronte ao campo de futebol do Jardim São Pedro.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 119/07, que institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências. A autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 130/07, que cria mecanismos de incentivo ao Esporte Amador de Valinhos. A autoria do vereador José Henrique Conti.

Projeto de Lei n.º 149/07, que dispõe sobre a extensão de incidência das Leis que estabelecem preceitos a respeito de projetos, execução de obras, utilização de edificações e parcelamento do solo urbano, na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 163/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 200.000,00. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 164/07, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.970.000,00. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 165/07, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 167/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 168/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 169/07, que dá nova redação dos artigos 5º e 6º da Lei n.º 4.147, de 11 de julho de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais. A autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moções aprovadas:

Moção n.º 52/07, de apelo ao Exmo. Sr.

Presidente da República, Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como aos líderes dos partidos nas Casas Legislativas que através do Ministério das Relações Exteriores, seja solicitada ao Exmo. Sr. Presidente da Colômbia, ação para a libertação da ex-senadora Ingrid Betancourt, causa que significaria o restabelecimento da ordem e da democracia na América do Sul. A autoria do vereador José Henrique Conti.

Moção n.º 53/07, de apelo ao sr. prefeito Marcos José da Silva, no sentido de que seja criada a Secretaria da Agricultura na Estrutura Administrativa da atual gestão. A autoria do vereador Mauro Penido.

Publique-se

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Valinhos, em 26 de outubro de 2007.

Circular n.º 37/07
Assunto: Sessão Ordinária
dia 30/10/07 – 19:00 horas.

Senhor (a) Vereador (a).

Conforme despacho do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 30 do corrente está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 90/07, autoria do vereador Juninho Andrade, que proíbe, no âmbito do Município, a utilização de animais de qualquer espécie em apresentação de circos e congêneres e dá outras providências;

2. Projeto de Lei n.º 129/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que regulamenta a ocupação de passeio público por restaurantes, lanchonetes, bares e similares.

3. Projeto de Lei n.º 134/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos;

4. Projeto de Lei n.º 150/07, do Executivo, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

TRIBUNA: Conforme Requerimento n.º 572/07, autoria do vereador Juninho Andrade, estará ocupando a Tribuna da Casa o Sr. João dos Santos Geraldo, Administrador da Santa Casa de Valinhos, para falar sobre o DPVAT e sua utilização em caso de acidentes.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Parlamentar

ATO N.º 13 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DE SOUSA PENIDO, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. A constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal, criada pelo Ato N.º 1 de 30 de janeiro de 2007, alterada pelo Ato N.º 6 de 16 de março de 2007, passa a ser integrada a partir desta data pelos servidores: Marcos Fureche, Mirela Carla Alves de Andrade Latância e André Luiz Rosa e presidida pelo primeiro. Ficam nomeados como suplentes: Sandra Regina Alves Ferreira e Tranqüilino Joaquim Alves Sant'Anna.

Art. 2º. A função dos membros da Comissão Permanente de Licitação é honorífica e não remunerada.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, em exercício.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1.º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2.º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente

REPUBLICAR HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Justificação: Republicação em virtude de correção por falha na digitação no valor adjudicado a empresa Hortograf Produções Gráficas Ltda

Processo de compras n.º 035/2007
Modalidade Convite n.º 021/2007
Interessado Departamento Administrativo
Objeto: Aquisição de material gráfico.
Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:
1-HOMOLOGAR o Convite n.º 021/2007,

pelo prazo de 10 dias, entrega imediata.

2-ADJUDICAR o seu objeto itens: 1,3,4 a empresa Discopel Gráfica e Editora Ltda, no valor de R\$ 3.050,00 e o item: 2 a empresa Hortograf Produções Gráficas Ltda, no valor de R\$ 1.280,00.

4-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;

b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;

c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e

d) ao Departamento Administrativo, para as demais providências.

CMV, 19/10/2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, e.e.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato n.º 041/2007

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Discopel Gráfica e Editora Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em confeccionar material gráfico.

Valor: R\$ 3.050,00

Vigência: 10 dias

Modalidade: Carta Convite n.º 021/2007

Processo n.º 035/2007

Data da Assinatura: 29/10/07

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato n.º 042/2007

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Hortograph Produções Gráficas Ltda- Epp
Objeto: Contratação de empresa especializada em confeccionar material gráfico.

Valor: R\$ 1.280,00

Vigência: 10 dias

Modalidade: Carta Convite n.º 021/2007

Processo n.º 035/2007

Data da Assinatura: 29/10/07

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 30/10/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Auxiliar contábil – feminino, 20 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência e registro no CRC.
Auxiliar de costura – feminino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para fazer pequenos reparos em roupas.

Auxiliar de linha de produção – masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência (**vaga apenas para pessoas com deficiência leve**).

Auxiliar de mecânico – masculino, 19 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para ajudar na manutenção de empilhadeiras (pode ter experiência com autos em geral).

Caldeireiro montador – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série completa, com 02 anos de experiência em traçagem, desenho mecânico e todos os tipos de solda.

Cuidador de idosos – masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, para acompanhar e ajudar senhor idoso no que for necessário, é preciso ter disponibilidade de horário.

Eletricista – masculino, 19 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos e eletrônicos, placas e comandos.

Eletricista de manutenção industrial – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para manutenção de máquinas, necessário conhecimentos em comandos elétricos e eletrônicos.

Ferramenteiro – masculino, 21 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.

Lavador de veículos – masculino, 18 a 25 anos, 4ª série incompleta.

Mecânico de freios de automóveis – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em freios e suspensão.

Mecânico de manutenção de máquina industrial – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, para manutenção de máquinas de fabricação de papel e papelão.

Mecânico de motor a diesel – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em reparo de caminhões.

Mecânico montador – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência, para trabalhar na montagem e alongamento de chassis, colocação de terceiro eixo, etc.

Oficial carpinteiro – masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

Repositor de mercadorias – masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, para trabalhar em supermercado.

Salva-vidas – masculino, 21 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Soldador – masculino, 30 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência em solda MIG.

Técnico eletrônico – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência no conserto de aparelhos de TV.

Torneiro mecânico – masculino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com 03 anos de experiência em torno convencional médio, desejável também conhecimentos em torno CNC.